



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.553, de 10 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 277/2013."

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Complementar nº 277, de 3 de abril de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a fornecer aos seus servidores, cesta de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Art. 2º. A cesta de gêneros alimentícios de primeira necessidade será distribuída aos servidores até o 8º (oitavo) dia de cada mês, podendo ser retirada até o dia 20 do mesmo, mediante apresentação do **vale retirada** que será entregue juntamente com o **recibo de pagamento**.

§ 1º. As CESTAS não retiradas dentro do prazo fixado, somente serão entregues por ocasião do próximo pagamento.

§ 2º. Caso o servidor não retire suas cestas no período estipulado no "caput" deste artigo, acumulando 3 (três) cestas, as mesmas serão doadas à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social para doação à entidades.

Art. 3º. As cestas de gêneros alimentícios serão distribuídas na própria Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, nº 295, Vila Romanópolis, neste Município, por servidores do Departamento de Recursos Humanos, no período das 9hs00 às 16hs00, de segunda à sexta-feira.

Art. 4º. Qualquer pessoa poderá retirar a CESTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, desde que com a autorização do titular por escrito, a apresentação do **vale retirada** e documento de identificação.

Parágrafo Único. O extravio ou perda do **vale retirada** não dará direito a segunda via.

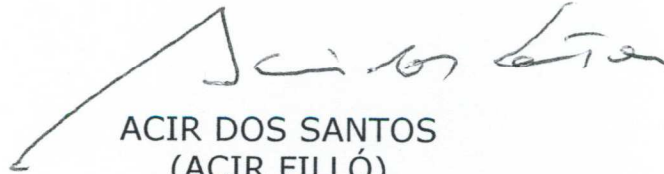


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.553/2013 - fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 10 de abril de 2013.

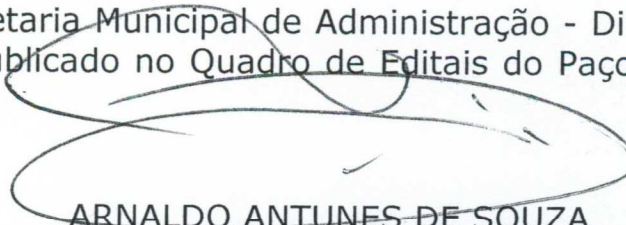


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO



ADAIR LOREDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO